



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO DO CAMPUS  
CHAPECÓ

1 Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e  
2 cinquenta e um minutos, no auditório do Bloco A do *Campus* Chapecó da Universidade  
3 Federal da Fronteira Sul - UFFS, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*,  
4 presidida pela diretora do *Campus* Chapecó e presidente do Conselho Lísia Regina Ferreira  
5 Michels. **Compareceram à sessão os conselheiros:** Rosane Rossato Binotto (coordenadora  
6 acadêmica), Ana Claudia Lara Prado (coordenadora administrativa); Moacir Francisco  
7 Deimling, Marco Aurélio Spohn, Valéria Silvana Faganello Madureira, Fernando Grison,  
8 Nedilso Lauro Brugnera, Renilda Vicenzi, Lidia Lúcia Antongiovanni, Claudecir dos Santos,  
9 Nilce Fatima Scheffer, Maria Conceição de Oliveira (coordenadores de cursos de graduação);  
10 Mary Neiva Surdi Da Luz, Janice Teresinha Reichert (coordenadora de curso pós-graduação);  
11 Solange Maria Alves, Mauro Leandro Menegotto, Silvia Silva de Souza (representantes  
12 docentes); Diego de Souza Boeno, Julio de Henrique Oliveira Teixeira (representantes  
13 TAE's); Juliane Aparecida Schneider (representante discente de pós-graduação).  
14 **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:**  
15 Solange Maria Alves (coordenadoras de curso de graduação); Janice Teresinha Reichert  
16 (representante docente). **Não compareceram à sessão por motivos justificados os**  
17 **conselheiros:** Santo Gabriel Vaccaro e sua suplente Dulce do Carmo Franceschini, Jane  
18 Teresinha Donini Rodrigues (coordenadores de curso de graduação); Delmir José Valentini  
19 (coordenador de curso de pós-graduação), Monica Hass, Fernando Perobelli Ferreira e seu  
20 suplente Ederson do Nascimento, Roberto Mauro Dall'Agnol (representantes docentes) Lizeu  
21 Mazzioni (representante da comunidade externa). **Não compareceram à sessão os**  
22 **conselheiros:** Jorge Luis Mattias e seu suplente James Luiz Berto, (coordenadores de curso  
23 graduação); Antonio Marcos Myskiw (coordenador de curso de pós-graduação); Maria  
24 Helena Baptista V. Cordeiro (representante docente), Luciano Pessoa de Almeida e seu  
25 suplente Edson da Silva, Tiago Boldrin e sua suplente Kerli Maria da Cruz (representantes  
26 dos TAE's) Mayara de Oliveira Walter, Francine Mendes (representantes discentes); Sinara  
27 Perosa (representante da comunidade externa). Verificada a existência de quórum, a  
28 presidente declarou aberta a sessão e passou-se ao expediente: **1.1** Aprovação da Ata da 1ª  
29 Sessão Ordinária de 2017, em aprovação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.  
30 **1.2 Comunicados:** A presidente informou que perdeu seu mandato o conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

---

31 representante discente, Josimar Pereira da Silva, de acordo com o Regimento Interno do  
32 Conselho do *Campus* Chapecó, Art. 20. Também informou que foi realizada audiência  
33 pública da II COEPE, no dia 21 de fevereiro de 2017, que contou com representação dos  
34 segmentos: docentes, discentes, técnico-administrativos e comunidade regional. A presidente  
35 convidou os conselheiros para que participem da abertura oficial da II COEPE, que será  
36 realizada no dia 29 de março, em Erechim-RS e transmitida via videoconferência no *Campus*  
37 Chapecó. Sobre o bloco da biblioteca, relatou sobre a distribuição dos setores alocados no  
38 novo espaço. Informou aos presentes que a Secretaria Acadêmica e SAE mudarão para o  
39 bloco B. Informou ainda que o *Campus* Chapecó está planejando a construção de uma praça,  
40 onde atualmente é área sem pavimentação. A coordenadora administrativa informou que a  
41 entrada do *Campus* terá guarita, para controle de acesso de entrada no *Campus*, sendo nos  
42 finais de semana e após as 23 horas. As áreas experimentais serão cercadas, para evitar furtos  
43 de frutos e experimentos. Também informou que está em processo de compra, câmaras de  
44 monitoramento para algumas áreas externas no *Campus*. Falou sobre a compra de um novo  
45 Buffet no Ru, o que reduziu significativamente o número de usuários na fila, para realizar sua  
46 alimentação. Informou aos conselheiros que todo semestre é realizada reunião com a Auto  
47 Viação Chapecó, empresa responsável pelo transporte público na cidade, para negociações e  
48 atendimento de novas demandas. A coordenadora acadêmica convidou os conselheiros para  
49 participar de evento sobre a revisão dos PCCs dos cursos de Licenciatura do *Campus*, que  
50 será realizado no dia 27 de março de 2017. A conselheira Nilce Fatima Scheffer, informou  
51 que o curso de Matemática será avaliado entre os dias 05 e 08 de abril. O Conselheiro  
52 Nedilson Lauro Brugnera solicitou a entrada na Comissão Permanente de Ensino – Graduação  
53 e Pós-graduação do Conselho. Encerrados os comunicados, passou-se à Ordem do Dia. A  
54 presidente apresentou a pauta da sessão: 2.1 – Composição da Comissão de Planejamento e  
55 Orçamento do *Campus* Chapecó; 2.2 – Homologação dos critérios para análise dos relatórios  
56 e planos anuais de atividades; 2.3 – Composição da Comissão Eleitoral Local (CEL) –  
57 CONSUNI; 2.4 – Alteração de membros da Comissão para elaboração da proposta do  
58 Regimento Interno do *Campus* Chapecó. Aprovada a ordem do dia passou-se ao item **2.1 –**  
59 **Composição da Comissão de Planejamento e Orçamento do *Campus* Chapecó;** A  
60 presidente informou que será composta comissão para estabelecer critérios para divisão do  
61 orçamento, exercício 2017, no âmbito do *Campus* Chapecó, referente às rubricas: material de  
62 expediente, diárias e passagens, transportes, auxílio a eventos docentes e material de  
63 laboratórios. Após consenso ficou designado, os membros da Comissão de Planejamento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

64 Orçamento do *Campus* Chapecó conforme segue: Diretora do *Campus* e presidente da  
65 comissão: Lísia Regina Ferreira Michels, Coordenadora Acadêmica: Rosane Rossato Binotto,  
66 Coordenadora Administrativa: Ana Claudia Lara Prado, Chefe da Assessoria de  
67 Planejamento: José Valci Pereira Rios, Coordenador Adjunto de Laboratórios: Rodrigo  
68 Rodrigues, Coordenador Adjunto de Áreas Experimentais: Siumar Pedro Tironi, representante  
69 da Comissão Permanente de Administração do Conselho de *Campus*: Tiago Boldrin,  
70 Representante Comissão Permanente de Ensino – Graduação e Pós-graduação - do Conselho  
71 de *Campus*: vago. Representante Comissão Permanente de Pesquisa, Extensão e Cultura do  
72 Conselho de *Campus*: Monica Hass. Em aprovação, a comissão foi homologada por  
73 unanimidade. Passou-se ao ponto **2.2 – Homologação dos critérios para análise dos**  
74 **relatórios e planos anuais de atividades;** A presidente informou que conforme documento  
75 MEM 63/SEP – CH/UFFS/2016, foi criada a comissão de elaboração de critérios para análise  
76 do Relatório e Plano Anual de Atividades, Resolução nº 27/2016, com os seguintes servidores  
77 docentes: Janice Teresinha Reichert, Roberto Mauro Dall'Agnol e Renilda Vicenzi. A  
78 comissão propôs os critérios para análise dos relatórios e planos anuais de atividades,  
79 conforme segue: *A comissão criada pela resolução nº 27/2016 - Conselho do Campus*  
80 *Chapecó, no uso de suas atribuições legais, vem através deste propor os critérios para*  
81 *análise dos relatórios e planos anuais de atividades, conforme especificado: 1. O*  
82 *cumprimento do Art. 8º da resolução nº 4/2015-CONSUNI, que estabelece: “o docente em*  
83 *qualquer regime de trabalho fica obrigado ao mínimo de oito horas semanais em aulas”.*  
84 *Observadas às particularidades do Art. 9º da resolução. 2. Participação institucionalizada e*  
85 *comprovada, em, pelo menos, uma das seguintes atividades: pesquisa, extensão, formação ou*  
86 *de administração e gestão universitária, conforme estabelecido, respectivamente, nos Art. 12,*  
87 *Art. 14, Art. 16 e Art. 18 da resolução nº 4/2015-CONSUNI. A Comissão Permanente de*  
88 *Ensino - Graduação e Pós-Graduação do Conselho de Campus Chapecó, designou relatoria e*  
89 *emitiu parecer, conforme descrito a seguir: O presente relato trata de matéria referente a*  
90 *critérios para análise dos relatórios anuais de atividades (RAA) e planos anuais de*  
91 *atividades (PAA). A RESOLUÇÃO Nº 4/2015 - CONSUNI, estabelece normas para*  
92 *distribuição das atividades do magistério superior da Universidade Federal da Fronteira Sul.*  
93 *Esta resolução apresenta o que são consideradas atividades de magistério superior, onde são*  
94 *descritas o que são consideradas atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de formação*  
95 *e atividades de administração, na UFFS. A resolução também trata do regime de trabalho do*  
96 *professor ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

97 Cabe destaque aos seguintes artigos da referida resolução: Art. 7º Para o cômputo da carga  
98 horária de ensino do docente serão utilizados os seguintes critérios: I - a ministração de  
99 aulas será expressa em horas-aula, entendendo-se por hora-aula a unidade de tempo  
100 dedicada ao exercício efetivo de aulas teóricas, práticas, de laboratório e de campo,  
101 conforme disposto na Portaria MEC nº 475/1987, Art. 1º, inciso III, "d", II - a carga horária  
102 de ensino do docente compreenderá a somatória das horas-aula das atividades de graduação  
103 e pós-graduação. Parágrafo único. Excetua-se do cômputo da carga horária de ensino as  
104 aulas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu remunerados. Art. 8º O docente em  
105 qualquer regime de trabalho fica obrigado ao mínimo de oito horas semanais em aulas, de  
106 acordo com a Lei 9.394/1996, Art. 57. §1º O docente efetivo em qualquer regime de trabalho  
107 ministrará, no máximo, a média anual de 12 (doze) horas semanais de aula. §2º O docente  
108 substituto em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas ministrará, no máximo, a média  
109 anual de 16 (dezesesseis) horas semanais de aula. §3º O docente substituto em regime de  
110 trabalho de 20 (vinte) horas ministrará, no máximo, a média anual de 12 (doze) horas  
111 semanais de aula. §4º Para o cômputo da carga horária semanal de aulas, além da  
112 ministração de aulas, poderão ser computadas horas de efetivo trabalho em atividades de  
113 estágio e prática profissional, desde que exijam a presença do docente junto aos estudantes e  
114 de acordo com regulamentação específica. Art. 9º A exigência expressa no Art. 8º desta  
115 Resolução será flexibilizada quando: I - os docentes ocuparem cargos de reitor, vice-reitor,  
116 pró-reitor e diretor de campus; nestes casos os docentes serão dispensados das atividades de  
117 ensino; II - os docentes ocuparem cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador  
118 acadêmico, coordenador administrativo, coordenador dos cursos de graduação e pós-  
119 graduação stricto sensu, secretário especial e diretor vinculados à administração  
120 universitária; nestes casos, os docentes ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro)  
121 horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula; III -  
122 não houver disciplinas a serem destinadas ao docente em determinado período letivo; IV -  
123 excepcionalmente, o quadro docente em efetivo exercício na Universidade não atender os  
124 limites máximos, mediante aprovação do Conselho de Campus, pelo tempo de um semestre,  
125 renovável por mais um consecutivo; V - o docente requerer semestralmente ao órgão em que  
126 está lotado a ampliação da média anual de horas semanais de aula até o teto de 16  
127 (dezesesseis) horas semanais de aula. Art. 10. No caso de ministração de aulas em programas  
128 de pós-graduação stricto sensu da UFFS, o docente deverá cumprir, no mínimo, 50%  
129 (cinquenta por cento) da carga horária total em aulas na graduação. Parágrafo único. A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

---

130 *ministração de aulas em programas de pós-graduação em outras instituições não será*  
131 *considerada no cômputo da carga horária da atividade de ensino na UFFS, excetuando-se os*  
132 *casos resultantes de convênios formais, de interesse da instituição, com base na legislação*  
133 *vigente. A forma de proposição e os critérios de apreciação de atividades de pesquisa,*  
134 *extensão e formação, assim como as regras para aprovação, acompanhamento, avaliação e*  
135 *execução, terão definição em normas específicas aprovadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-*  
136 *Graduação do Conselho Universitário, Câmara de Extensão do Conselho Universitário e*  
137 *Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário, respectivamente,*  
138 *conforme os artigos Art. 13, Art. 15 e Art. 17. Ainda de acordo com a RESOLUÇÃO N°*  
139 *4/2015 – CONSUNI, Art. 19, o planejamento das atividades docentes respeitará os seguintes*  
140 *mecanismos institucionais: I - o docente deverá elaborar um plano das atividades que*  
141 *desenvolverá, ao longo do último ano civil, no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da*  
142 *formação e da administração; II - o plano anual das atividades docentes será aprovado pela*  
143 *instância colegiada do órgão ao qual o docente estiver vinculado; III - no encerramento do*  
144 *período letivo de referência do plano anual de atividades, o docente deverá apresentar um*  
145 *relatório descritivo que deverá vir acompanhado de toda documentação das atividades*  
146 *realizadas no último ano civil; IV - o relatório anual será aprovado pela instância colegiada*  
147 *do órgão ao qual o docente estiver vinculado e, posteriormente, será encaminhado para*  
148 *publicação. §1º Caso o órgão colegiado não aprove o plano anual de trabalho do professor,*  
149 *este terá até 30 (trinta) dias corridos para refazê-lo e encaminhá-lo. §2º Caso o órgão*  
150 *colegiado não aprove o relatório anual do professor, este terá até 30 (trinta) dias corridos*  
151 *para refazê-lo e encaminhá-lo. §3º O reencaminhamento de que trata o §1º e o §2º pode ser*  
152 *feito em uma única oportunidade na mesma instância. A apresentação e a aprovação do*  
153 *Plano Anual de Atividades e do Relatório Anual de Atividades dos docentes da UFFS é*  
154 *regulamentada pela RESOLUÇÃO N° 7/2015 - CONSUNI. Cabe destaque para os seguintes*  
155 *artigos: Art. 2º O PAA consiste na previsão de atividades a serem desenvolvidas pelo docente*  
156 *ao longo do ano civil no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da formação e da*  
157 *administração. Art. 3º O PAA deve ser apresentado em formulário próprio devidamente*  
158 *preenchido, até a data limite estabelecida pelo colegiado do órgão de lotação. Parágrafo*  
159 *único. O colegiado deve homologar os PAAs até o 50º (quingentésimo) dia após o início do*  
160 *semestre letivo. Art. 4º O RAA consiste na descrição, especificação e documentação da*  
161 *execução das atividades previstas, e deve consolidar ou retificar as informações previstas no*  
162 *PAA. Art. 5º O RAA deve ser apresentado em formulário próprio devidamente preenchido,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

163 até o 1º (primeiro) dia letivo do ano subsequente ao de apresentação do PAA correspondente.  
164 *Parágrafo único. O colegiado deve homologar os RAAs até o último dia do semestre de*  
165 *entrega do mesmo. Art. 9º O PAA e o RAA, quando no formato eletrônico, serão tornados*  
166 *públicos, automaticamente, com o ato de homologação dos mesmos. No âmbito do Campus*  
167 *Chapecó foi instituída pela Resolução Nº 27/2016 - Conselho do Campus Chapecó, uma*  
168 *comissão para propor critérios para análise dos relatórios e planos anuais de atividades. A*  
169 *Comissão propôs como critérios que, em relação às atividades de ensino seja cumprido o*  
170 *especificado pela RESOLUÇÃO Nº 4/2015 - CONSUNI em seus artigos 8 e 9, Art. 8º “O*  
171 *docente em qualquer regime de trabalho fica obrigado ao mínimo de oito horas semanais em*  
172 *aulas, observadas as particularidades do Art. 9º. A Comissão também recomenda que além*  
173 *das atividades de ensino, o docente deverá realizar no mínimo outra atividade de pesquisa,*  
174 *extensão, formação ou administração na UFFS, sendo que a mesma deverá ser comprovada.*  
175 *II. Voto dos Relatores Considerando o exposto acima segue a análise e o voto dos relatores.*  
176 *Os relatores estão de acordo com os critérios propostos pela comissão. No entanto, faz-se*  
177 *necessário acrescentar um item sobre as medidas que serão tomadas na ocasião do RAA e/ou*  
178 *do PAA não entregues no prazo estipulado pela coordenação acadêmica. De acordo com o*  
179 *Incisos III e IV do Art. 116 da Lei 8.112/90, são deveres do servidor: III - observar as normas*  
180 *legais e regulamentares e IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente*  
181 *ilegais. Segue para apreciação deste conselho a proposta de emenda que o docente que não*  
182 *entregar o PAA e/ou o RAA no prazo especificado seja notificado pela coordenação*  
183 *acadêmica e que, após sua ciência, o docente tenha um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para*  
184 *o preenchimento e envio do documento solicitado. Caso o docente não o envie após a*  
185 *notificação, cabe a coordenação acadêmica encaminhar o assunto para o presidente do*  
186 *Conselho do Campus Chapecó para que sejam tomadas as medidas/providências cabíveis. O*  
187 *voto dos relatores é pela aprovação dos critérios propostos pela comissão e pela inclusão da*  
188 *emenda apresentada acima. Em votação, os votos dos relatores, foram aprovados com 18*  
189 *(dezoito) votos a favor e 02 (duas abstenções). Passou-se ao item **2.3 – Composição da***  
190 **Comissão Eleitoral Local (CEL) – CONSUNI;** A presidente informou que considerando o  
191 Mem. Circ. 3/SECOC/UFFS/2017, e considerando o término do mandato atual dos membros  
192 do CONSUNI em agosto de 2017. O Conselho de *Campus* Chapecó precisará constituir a  
193 Comissão Eleitoral Local (CEL) até final do mês de março, seguindo as disposições dos arts.  
194 4º e 6º da Resolução nº 016/2012-CONSUNI; Art. 4º *As Comissões Eleitorais Locais deverão*  
195 *ser constituídas até o final do 4º mês que antecede o final do mandato dos representantes no*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

196 *CONSUNI, salvo nos casos de vacância do cargo ocorrida em prazo superior a 6 (seis) meses*  
197 *do término do respectivo mandato. Art. 6º A Comissão Eleitoral Local (CEL) será composta*  
198 *por 3 (três) membros, sendo 1 (um) representante docente, 1 (um) representante técnico-*  
199 *administrativo em educação e 1 (um) representante discente, à exceção de Chapecó, onde a*  
200 *CEL será composta por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) representantes de cada um dos*  
201 *segmentos da comunidade universitária. §1º Será indicado um suplente para cada categoria*  
202 *de representantes.[...] §3º Os membros das CELs serão indicados pelos respectivos*  
203 *Conselhos de Campus.[...] § 5º Os integrantes das CELs não poderão ser candidatos à*  
204 *representação no CONSUNI. [...]. Os conselheiros Moacir Francisco Deimling, Janice*  
205 *Teresinha Reichert e Silvia Silva de Souza (suplente), foram indicados para representação*  
206 *docente. Os representantes dos técnico-administrativos em educação e os representantes*  
207 *discentes será realizada consulta via e-mail para manifestação de interesse. Após composição*  
208 *da comissão será encaminhado para a Secretaria dos Conselhos memorando com os nomes*  
209 *dos membros. 2.4 – Alteração de membros da Comissão para elaboração da proposta do*  
210 **Regimento Interno do Campus Chapecó.** A presidente informou que com a saída dos  
211 conselheiros Janaína Gularte Cardoso (presidente) e Maurício José Siewerdt (secretário), faz-  
212 se necessário recomposição da comissão. Os membros que passam a compor a comissão são:  
213 Neditso Lauro Brugnera (presidente), Edinéia Leliani Priscila Fank Andrad, Kerli Maria da  
214 Cruz, Janice Teresinha Reichert (secretária), Josiana Salete Kempka; Julio Henrique de  
215 Oliveira Teixeira, Vanessa Zamodzki de Camargo e Roseni Maria Zuconelli. Em votação, a  
216 comissão foi aprovada por unanimidade. Sendo quinze horas e dez minutos e não havendo  
217 mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Noemia Salete Wismann, Secretária de  
218 Direção e dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, segue devidamente  
219 assinada por mim e pela presidente.

UFFFS